

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025

PELO PRESENTE **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, FUNDAMENTADO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013 E LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, **O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNA, ATRAVÉS DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **02.664.384/0001-72**, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE O SENHOR **CARLOS MURAD**, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF Nº 004.985.028-80, RESIDENTE NA RUA SÃO JOAQUIM, Nº 39, SETOR NOROESTE, EM ARAGUAÍNA-TO, DENOMINADO CONTRATANTE, E O SENHOR **LUCIANO DA SILVA FELISMINO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **RG 968.145 SSP-PI** E CPF Nº **625.263.831-53**, DOMICILIADO NA RUA PERIMETRAL O QD 20 LOTE 12, SETOR MARACANA, ARAGUAÍNA - TO, DENOMINADO CONTRATADO, TÊM CERTO, JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO TRABALHARÁ PARA O CONTRATANTE **NO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 26 DE MARÇO DE 2013 E LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, EXERCENDO AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, COM JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS MENSAL, SENDO NO PERÍODO DE **20/01/2025 A 31/07/2025**, NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LOTAÇÃO

O **CONTRATADO** EXERCERÁ AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS JUNTO NESTE INSTITUTO COM LOTAÇÃO NO IMPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

SERÁ PAGO AO **CONTRATADO** PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, A IMPORTÂNCIA MENSAL DE **R\$ 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, ATRIBUINDO-LHES VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO NÍVEL III-DO ANEXO V, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS E NA DATA ESTABELECIDADA POR LEI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE **20-01-2025 A 31-07-2025**, OU ATÉ QUE SE FINALIZE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESPESA

AS DESPESAS DECORRENTES DESSE INSTRUMENTO CONTRATUAL CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.122.2006.2.371, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11, FICHA 20250734, FONTE 18002111

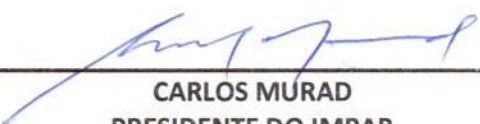
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR AS QUESTÕES PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.



E, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS, PARA O FIM DE PRODUZIR TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, 20 DE JANEIRO DE 2025.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE DO IMPAR
CONTRATANTE


LUCIANO DA SILVA FELISMINO
CPF 625.263.831-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Vânia M^a de B. Rigo
CPF: 360.848.981-49
RG: 640 899 SSP / TO

Nome: Fabiano Antunes de Souza
CPF: 006.317.081-35
RG: 678.013 SSP - TO

